



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3874/2021

Dispõe sobre escala de plantões das Farmácias e Drogarias no Município de Chavantes no período de Outubro de 2021 a Janeiro de 2022.

MÁRCIO BURGUINHIA DE JESUS DO REGO,
Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 85 e parágrafos da Lei Municipal nº. 2.887/2009:

CONSIDERANDO ainda, a Lei Federal nº. 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e outros correlatos, em seu artigo 56, estabelece que “as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios”:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido nos **Domingos e Feriados**, no horário das **08h às 20h**, observando-se a escala abaixo, o plantão das Farmácias e Drogarias instaladas no município de Chavantes:

Nome da Farmácia/Drogaria	Endereço	Telefone
Drogaria Chavantes CNPJ 02.994.821/0001-16	Rua Altino Arantes, nº 328	3342-1901
Drogaria Total Med Farma II CNPJ 32.204.633/0001-08	Rua Sen. Mello Peixoto, nº 159/161	3342-1455 3342-1855 99742-5259
Farmácia do Genérico CNPJ 23.963.112/0001-43 (na antiga Drogaria São Marcos ao lado do Luizinho Cabeleireiros)	Rua Cel. Júlio Silva, nº 441	3342-2178
Farmácia do Marquinhos CNPJ 43.073.269/0001-00 (Antiga Drogaria São Marcos em prédio novo ao lado do Garota Supermercado)	Rua Cel. Júlio Silva, nº 331	99882.2178
Farma Vida - Drogaria CNPJ 18.307.692/0001-80	Rua Dr. Altino Arantes, nº 93	3342-1783
Rede Top Drogaria CNPJ 13.106.288/0001-25	Rua Sen. Mello Peixoto, nº 118	3342-3368 99814-8163



OUTUBRO 2021

03/10	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331
10/10	DROGARIA CHAVANTES	Rua Altino Arantes	328
*12/10	DROGARIA CHAVANTES	Rua Altino Arantes	328
17/10	REDE TOP DROGARIA	Rua Sen. Mello Peixoto	118
24/10	FARMA VIDA DROGARIA	Rua Dr. Altino Arantes	93
31/10	FARMÁCIA DO GENÉRICO no prédio da antiga Drogeria São Marcos	Rua Cel. Júlio Silva	441

NOVEMBRO 2021

*02/11	FARMÁCIA DO GENÉRICO no prédio da antiga Drogeria São Marcos	Rua Cel. Júlio Silva	441
07/11	DROGARIA TOTAL MED FARMA II	Rua Sen. Mello Peixoto	159
14/11	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331
*15/11	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331
#20/11	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331
21/11	DROGARIA CHAVANTES	Rua Altino Arantes	328
28/11	REDE TOP DROGARIA	Rua Sen. Mello Peixoto	118

DEZEMBRO 2021

#04/12	REDE TOP DROGARIA	Rua Sen. Mello Peixoto	118
05/12	FARMA VIDA DROGARIA	Rua Dr. Altino Arantes	93
12/12	FARMÁCIA DO GENÉRICO no prédio da antiga Drogeria São Marcos	Rua Cel. Júlio Silva	441
19/12	DROGARIA TOTAL MED FARMA II	Rua Sen. Mello Peixoto	159
*25/12	DROGARIA TOTAL MED FARMA II	Rua Sen. Mello Peixoto	159
26/12	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331

JANEIRO 2022

*01/01	FARMÁCIA DO MARQUINHOS	Rua Cel. Júlio Silva	331
02/01	DROGARIA CHAVANTES	Rua Altino Arantes	328
09/01	REDE TOP DROGARIA	Rua Sen. Mello Peixoto	118
16/01	FARMA VIDA DROGARIA	Rua Dr. Altino Arantes	93
23/01	FARMÁCIA DO GENÉRICO no prédio da antiga Drogeria São Marcos	Rua Cel. Júlio Silva	441
30/01	DROGARIA TOTAL MED FARMA II	Rua Sen. Mello Peixoto	159

*Feriado Nacional

07/09/2021 – Independência do Brasil
12/10/2021 – Nossa Senhora Aparecida
02/11/2021 – Dia de Finados
15/11/2021 – Proclamação da República
25/12/2021 – Natal
01/01/2022 – Ano Novo

#Feriado Municipal

20/11/2021 – Dia da Consciência Negra
04/12/2021 – Aniversário de Chavantes

§1º - De segunda-feira a sábado, fica estabelecido o horário de funcionamento das 08h às 20h.



— **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES** —

§2º - Ficam autorizados a atender clientes que os procurarem em horários em que não estejam de plantão, todos os estabelecimentos, desde que permaneçam com as portas fechadas, obedecendo à escala prevista no “*caput*” deste artigo.

§3º - Aos infratores do presente Decreto:

I - Será realizada notificação de que o estabelecimento deverá cumprir o estabelecido;

II - Na reincidência, será lavrada multa no valor de **370 Unidades Fiscais do Município - UFM**, nos termos do artigo 119, da Lei Municipal nº. 2.887/2009.

Artigo 2º - As Farmácias e Drogarias ficam obrigadas a afixar o presente Decreto em local visível para que a população tome conhecimento dos plantões.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 3.800, de 22 de janeiro de 2021.

Chavantes, 03 de setembro de 2021.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Maria Bernadete Betiol
Assessora Parlamentar - Portaria nº 01/2021